



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1326 - 8 de março de 2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>CONSEPE .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>10</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>12</b>
<b>PROEC .....</b>	<b>20</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>33</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>38</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>49</b>
<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....</b>	<b>65</b>
<b>ARI .....</b>	<b>68</b>
<b>NETEL .....</b>	<b>73</b>
<b>CMCC.....</b>	<b>89</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>91</b>

**CONSEPE**  
**CONSELHO DE**  
**ENSINO, PESQUISA E**  
**EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 264/2024 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.004883/2024-58**

**Santo André-SP, 04 de março de 2024.**

Normatiza o processo seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 246 de 2020

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normativas que regulamentam os processos seletivos para o acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC face às alterações trazidas pela Lei nº 14.723/2023, que altera e inclui modalidades de reserva de vagas para acesso ao ensino superior, e pelo Decreto nº 11.781/2023, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e institutos federais; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do ConsEPE de 2024, realizada em 27 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º O processo seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC ocorrerá por meio de:

I - Inscrição no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) ou em sistema que o substitua, em fase única, exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM.

II - Seleção de alunos a partir do desempenho em olimpíadas científicas, competições de conhecimento ou outras modalidades que demonstrem desempenho excepcional do estudante a critério de áreas específicas.

Parágrafo único. Outras formas de ingresso nos cursos interdisciplinares de ingresso seguirão regulamentação aprovada por normativos próprios.

Art. 2º A(s) edição(ões) do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como a(s) edição(ões) do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) aceitas a cada processo seletivo de

ingresso serão especificadas em Edital próprio, publicado pela Reitoria, considerados os parâmetros dispostos nesta Resolução.

§1º Para efeito de classificação para o Ingresso nos cursos interdisciplinares, a UFABC cadastrará notas mínimas e pesos para cada eixo do ENEM e para a Redação, para cada curso de ingresso.

§2º As notas mínimas e pesos serão utilizados para o cálculo da média ponderada que corresponderá à nota final do candidato, conforme especificações dispostas em normativo específico que estabelece os pesos e notas mínimas por curso e para cada um dos eixos do conhecimento do ENEM.

§3º Assegurado o número mínimo de vagas reservadas conforme Art. 4º, a UFABC adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

§4º O fluxo de migração do(a) candidato(a) eventualmente convocado(a) para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência no processo seletivo será detalhado em normativo específico para tratar da matéria.

§5º O(A) candidato(a) deverá comprovar que atende aos critérios de conformidade da modalidade de concorrência para a qual for convocado(a), conforme descritos nos editais que regulamentam os processos seletivos de ingresso.

§6º A qualquer momento do processo seletivo, no caso de não haver mais candidatos(as) aptos(as) para serem convocados(as) em quaisquer das modalidades de concorrência, caracterizando sobre de vagas naquela combinação de curso/*campus*/turno e modalidade, a UFABC poderá convocar outros(as) candidatos(as) classificados(as) para o mesmo *campus*/curso/turno, conforme fluxo de migração de vagas detalhado em normativo específico para tratar da matéria.

Art. 3º O ingresso de estudantes por meio de processos seletivos como olimpíadas científicas, competições de conhecimento ou outras semelhantes serão especificadas em Edital próprio, publicado pela Reitoria, considerados os parâmetros dispostos nesta Resolução.

§1º As Olimpíadas ou competições aceitas serão aquelas de abrangência nacional realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.

§2º As Olimpíadas e competições elegíveis, assim como pontuações atribuídas às medalhas serão especificadas em Edital próprio.

Art. 4º A totalidade de vagas de cada processo seletivo para os cursos de graduação será disponibilizada conforme normativo específico que identifica os cursos interdisciplinares de Ingresso e suas respectivas vagas.

Art. 5º A totalidade de vagas de cada processo seletivo para os cursos de graduação será disponibilizada conforme normativo específico que identifica as diferentes modalidades de concorrência.

§1º As modalidades de concorrência compreendem as vagas reservadas para candidatos oriundos de escolas públicas, conforme determinam as normativas federais que tratam de políticas afirmativas no acesso ao ensino superior, e ainda, as vagas destinadas às ações afirmativas próprias da UFABC vigentes na data de publicação de cada Edital de ingresso.

§2º A combinação das vagas disponibilizadas por curso/campus/turno, com as modalidades de concorrência disponíveis caracterizará o conjunto de classificações que coexistirão em cada processo seletivo, compondo um Quadro Geral de Vagas que constará do Edital.

§3º As vagas serão distribuídas igualmente pelos turnos matutino e noturno. Quando necessário, para fins de arredondamento, a quantidade de vagas será distribuída priorizando o período noturno.

Art. 6º As informações e critérios complementares para o ingresso na UFABC serão objeto de Editais próprios elaborados pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), e aprovados e assinados pelo(a) Reitor(a) da UFABC.

Art. 7º A data de início das aulas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelos processos seletivos de ingresso nos cursos interdisciplinares de graduação constará de calendário acadêmico aprovado por ato do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC e publicado na página eletrônica da UFABC.

Art. 8º A Reitoria constituirá anualmente a Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes, vinculada à ProGrad, que coordenará os processos seletivos de ingresso nos cursos interdisciplinares de graduação.

§1º Comissões Assessoras capacitadas serão constituídas pela Reitoria, seguindo as indicações de membros fornecidas pelas pró-reitorias que tratam dos assuntos afins a cada modalidade de concorrência, para averiguação de conformidade à modalidade de concorrência para a qual foi o(a) candidato(a) foi convocado(a) e para apuração de eventuais denúncias contra a utilização de modalidade de concorrência indevida, conforme Ato Decisório específico que determina as Comissões instituídas para o ingresso na UFABC.

§2º As Comissões Assessoras serão responsáveis por indicar à Comissão de Homologação de Matrículas o deferimento ou indeferimento dos(as) candidatos nas modalidades de concorrência específicas conforme sua competência.

§3º Os(As) candidatos(as) que solicitarem matrícula somente terão a confirmação de seu vínculo com a graduação da UFABC após a publicação de Portaria ou documento equivalente emitido pela Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes, na qual estejam relacionados com a situação solicitação de matrícula deferida.

Art. 9º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 246.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



***(Assinado digitalmente em 06/03/2024 15:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **264**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **f91acdadc**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 232 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004970/2024-13**

**Santo André-SP, 05 de março de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora Neli Oshiro dos Santos, matrícula SIAPE nº 1833359, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe E, Nível 409, código de vaga 235025, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e proventos calculados e reajustados na forma dos arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme autos do Processo nº 23006.004813/2024-08.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

*(Assinado digitalmente em 06/03/2024 14:59 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **232**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação:  
**9963becf39**

**PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4067/2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.005169/2024-87**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

Designa novos Fiscais para o Termo de Contrato nº 10/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 10/2023, Processo nº 23006.027773/2022-01, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA., tendo como substitutos a servidora Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113) e o servidor Willer de Gois Pereira (SIAPE nº 2127932).

Art. 2º - Designar as servidoras Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595) e Marcia Aparecida Costa (SIAPE nº 1624647) para responderem como Fiscais Setoriais pelo Campus São Bernardo do Campo.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 3394/2023 - PROAD, de 07 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1250, de 13 de junho de 2023, página 11.

**(Assinado digitalmente em 07/03/2024 10:19)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4067**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **fb257a2d2f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4068/2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.005178/2024-78**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

Designa novos Fiscais para o Termo de Contrato nº 08/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 08/2023, Processo nº 23006.027615/2022-42, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa POLYVALENTE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., tendo como substitutos a servidora Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113) e o servidor Willer de Gois Pereira (SIAPE nº 2127932).

Art. 2º - Designar as servidoras Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595) e Marcia Aparecida Costa (SIAPE nº 1624647) para responderem como Fiscais Setoriais pelo Campus São Bernardo do Campo.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 3326/2023 - PROAD, de 04 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1240, de 05 de maio de 2023, páginas 16 e 17.

**(Assinado digitalmente em 07/03/2024 10:34)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4068**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **3f25b81335**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4069/2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.005208/2024-46**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 31/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 31/2022, Processo nº 23006.007752 /2022-61, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

Art. 2º - Designar o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva (SIAPE nº 1676311) como Fiscal Requisitante.

Art. 3º - Designar o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Renato Martuchi (SIAPE nº 1689994).

Art. 4º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituto o servidor Francisco Felix da Silva Junior (SIAPE nº 2116646).

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 2944/2022 - PROAD, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1196, de 22 de novembro de 2022, páginas 11 e 12.

**(Assinado digitalmente em 07/03/2024 12:50)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4069**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **4eedba84d8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4070 / 2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.005214/2024-01**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

Designa a servidora Cintia Maria Heckmann para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 03/2024.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Cintia Maria Heckmann (SIAPE nº 1875358) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 03/2024, processo nº 23006.012651/2023-92, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa 3F LTDA, tendo como substituto o servidor Lucas Ribeiro Torin (SIAPE nº 2736225).

Art. 2º - Designar a servidora Angela Shimabukuro (SIAPE nº 1707572) e o servidor Thiago Marcondes Faria (SIAPE nº 1824132) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar o servidor Lucas Bastos Garcia (SIAPE nº 3375765) para responder como Fiscais Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 12:59 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4070**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **1717f2b8cb**

**PROEC**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 22/2024 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.005273/2024-71**

**Santo André-SP, 07 de Março de 2024**

***(Assinado digitalmente em 07/03/2024 22:25 )***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **64afbfd53d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações PD001-2024 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas, aprovada pelo Ato Decisório nº 96/2023-CEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1297, de 28 de novembro de 2023, e PJ080-2024 - Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP), aprovada pelo Ato Decisório nº 109/2024-CEC, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1272, de 23 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações PD001-2024 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas, aprovada pelo Ato Decisório nº 96/2023-CEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1297, de 28 de novembro de 2023, e PJ080-2024 - Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP), aprovada pelo Ato Decisório nº 109/2024-CEC, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1272, de 23 de fevereiro de 2024.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações PD001-2024 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas, aprovada pelo Ato Decisório nº 96/2023-CEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1297, de 28 de novembro de 2023, e PJ080-2024 - Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP), aprovada pelo Ato Decisório nº 109/2024-CEC, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1272, de 23 de fevereiro de 2024.

**2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

### 3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas de bolsistas, alocadas nas ações descritas no item 1.1 deste Edital. A distribuição das vagas e sua vigência constam da **Tabela 1**.

3.2. A descrição das atividades de cada vaga, os pré-requisitos e as formas de seleção estão descritos na **Tabela 2**.

3.3. Os critérios de seleção de candidatos(as) são apresentados na **Tabela 3**.

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

<b>Código da Ação</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Vigência das bolsas</b>	<b>Nº de bolsistas</b>
PD001-2024	Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas	VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHAO	01/04/2023 a 30/11/2023	1
PJ080-2024	Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP)	CHRISTIAN RICARDO RIBEIRO	01/04/2024 a 31/03/2025	3

Tabela 2 – Descrição das atividades, pré-requisitos e formas de seleção

Código da Ação	Título da Ação	Plano de Atividades	Pré-Requisitos	Formas de seleção
PD001-2024	Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas	-Criar e diagramar a Revista Conectadas; - Criar e manter atualizada a página da Revista Conectadas; - Participar de reuniões de pauta com a comissão da Revista; - Possibilitar a divulgação da Revista nas redes sociais e públicos estratégicos; - Realizar a cobertura de fotos do Conexão (Congresso de Extensão universitária e cultural da UFABC) e apoiar na compilação dos trabalhos submetidos e desenvolvimento dos Anais. - Realizar a cobertura de fotos de eventos estratégicos para a Conectadas	Disponibilidade. Experiência em criação e diagramação. Boa redação. Criatividade.	Análise de Currículo, Entrevista
PJ080-2024	Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamandateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP)	- Mapeamento de áreas de preservação permanente por meio de técnicas de geoprocessamento e produtos de sensoriamento remoto - Obtenção de métricas a partir dos mapeamentos realizados - Elaboração de relatórios contendo a descrição dos procedimentos realizados e os resultados obtidos nas etapas anteriores	- Desejável: conhecimento prático em geoprocessamento. - Desejável: ter cursado disciplinas relacionadas ao projeto (Cartografia e Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto, Riscos no Ambiente Urbano, Regulação Ambiental e Urbana, dentre outras). - Obrigatório: envio de documentação para o formulário disponível no seguinte link ( <a href="https://forms.gle/yqJncUuZr69jQLpM7">https://forms.gle/yqJncUuZr69jQLpM7</a> ), incluindo: i. carta de apresentação escrita, datada e assinada pelo aluno, incluindo trajetória acadêmica, justificativa de interesse no projeto, experiência prévia em extensão, outras experiências (ensino, pesquisa, etc.) relacionadas à temática do projeto e conhecimento prático em geoprocessamento, ii. histórico escolar de graduação, incluindo o Coeficiente de Rendimento; iii. documentos comprobatórios dos itens i e ii	Trajetória Acadêmica, Carta de apresentação escrita pelo aluno



Tabela 3 – Critérios de seleção

Código da Ação	Título da Ação	Critérios de Seleção				
		1- Trajetória Acadêmica	2 - Análise de Currículo	3 - Prova de Conhecimentos	4 - Entrevistas	5 - Outros
PD001-2024	Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas	Não se aplica	Experiência em criação e diagramação nota 5 Cursos específicos na área como Adobe InDesign ou outros nota 4 Experiências anteriores em ações extensionistas nota 1	Não se aplica	Disponibilidade. nota 4 Experiência em criação e diagramação. nota 3 Interesse pela bolsa, interesse em aprender e contribuir para a Revista. nota 2 Criatividade. nota 1	Não se aplica
PJ080-2024	Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP)	- Número de disciplinas relacionadas ao projeto já concluídas (classificatório) - Desempenho obtido em disciplinas relacionadas ao projeto já concluídas (classificatório) - Experiência prévia em extensão (classificatório) - Outras experiências (ensino, pesquisa etc.) relacionadas à temática do projeto (classificatório) - Conhecimento prático em geoprocessamento (classificatório) - Coeficiente de Rendimento (desempate) - Os cinco primeiros critérios de avaliação (classificatórios) terão o mesmo peso na nota final desta forma de seleção - Corresponderá a 80% da nota total do processo seletivo	não se aplica	não se aplica	não se aplica	- Aspectos relacionados à forma da carta de apresentação: clareza, objetividade, coesão, coerência e adequação à norma culta - Aspectos relacionados ao conteúdo da carta de apresentação: abordagem de todos os tópicos solicitados e argumentação apresentada na justificativa de interesse - Os dois critérios de avaliação terão o mesmo peso na nota final desta forma de seleção - Corresponderá a 20% da nota total do processo seletivo

**3.4.** O(A) bolsista selecionado(a) receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta **corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista no Banco do Brasil**.

**3.5.** As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

#### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

**4.2.** Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

#### **5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)**

**5.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

**5.2.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e das obrigações previstas pela [Portaria ProEC nº 2510/2022, ou outra que venha a substituí-la](#).

**5.3.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4.** Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

**5.5.** Não serão homologadas as inscrições:

**5.6.** Não serão homologadas as inscrições:

**5.6.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

**5.6.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

**5.6.3.** em ação que não seja a objeto deste Edital.

**5.7.** As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito do(a) discente de realizar novas inscrições na ação constante deste edital no ano de 2024.

**5.8.** O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

## **6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**6.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

**6.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, às comunicações eletrônicas advindas das coordenações das ações e/ou da ProEC e à divulgação dos resultados.

**6.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#).

**6.4.** Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*” para endereços de *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

**6.5.** Caso o(a) discente se inscreva em mais de uma vaga, diante de eventuais conflitos de horários nos processos seletivos, fica a critério do(a) discente optar pelo processo seletivo em que participará.

**6.6.** Caso seja identificada pela ProEC, a seleção do(a) mesmo(a) discente como bolsista em mais de uma ação de extensão ou cultura, o(a) discente será notificado(a), via e-mail, devendo optar por apenas uma delas.

**6.7.** Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos deste Edital e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

**6.8.** Vagas remanescentes ou vacância serão consideradas nos seguintes casos:

- não manifestação de interesse por parte do(a) discente selecionado;
- não seleção de discente dentro do número de vagas;
- indisponibilidade de discentes na lista de espera;
- ausência de lista de espera; ou
- aporte de novas bolsas.

**6.9.** Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação, mediante aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (CEC).

**6.10.** No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art. 33 da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#)

**6.11.** Discentes inscritos, que desistirem de participar ou forem reprovados em processos seletivos de ações constantes deste Edital, ficarão impedidos de se inscrever em novas chamadas e editais de vagas remanescentes ou de novas vagas de bolsistas para as mesmas ações nas quais já se inscreveram em 2024.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Os(As) candidatos(as) serão classificados considerando-se os critérios apresentados na **Tabela 3**.

## **8. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**8.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC e neste Edital.

**8.2.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**8.3.** O não cumprimento dos itens 8.1 e 8.2 impedirá o pagamento da bolsa.

**8.4.** Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**9.1.** Conforme as obrigações previstas no artigo 22 da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), o(a) bolsista deve inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

**9.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**

**10.1.** Além das obrigações previstas na Seção III do Capítulo II da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), caberá à coordenação da ação o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

**10.2.** A coordenação deverá atentar-se às normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

**10.3.** É de responsabilidade da coordenação manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do presente processo seletivo, tais como: lista de presença, provas escritas, roteiros de entrevistas etc., podendo estes serem solicitados pela PROEC ou órgãos de controle interno ou externo a qualquer tempo.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL**

**11.1.** A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos(as) candidatos(as), na respectiva categoria, em ordem decrescente.

**11.2.** O resultado parcial do presente processo seletivo será composto da nota final e a classificação de todos(as) candidatos(as) participantes com a indicação de selecionados as vagas de bolsistas e os(as) integrantes da Lista de Espera.

**11.3.** O resultado parcial do presente processo seletivo será publicado na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

## **12. DO RECURSO**

**12.1.** O recurso é previsto somente após a divulgação do resultado parcial.

**12.2.** A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação do resultado parcial na forma descrita no item 11.2 deste Edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, e encaminhamento **EXCLUSIVAMENTE** no formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br).

**12.3.** O assunto da mensagem deve ser: "Recurso Resultado Final Seleção Bolsista XXXXXX (código da ação) - YYYYYYYYYY (*nome completo do candidato*)".

**12.4.** Serão desconsiderados os recursos:

**12.4.1.** encaminhados através de outras modalidades que não as estabelecidas neste Edital;

**12.4.2.** enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item 12.2. deste Edital;

**12.4.3.** encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;

**12.4.4.** que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto no Anexo III deste Edital;

**12.4.5.** se o formulário disposto no item anexo deste Edital não estiver integralmente preenchido.

**12.5.** As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

### 13. DO RESULTADO FINAL

**13.1.** O resultado final será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC após a análise das solicitações de recurso.

### 14. DO CRONOGRAMA

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	07 de março de 2024
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 08 a 17 de março de 2024
Publicação da homologação das inscrições	19 de março de 2024
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	19 de março de 2024
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	De 20 a 26 de março de 2024
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até às 12h de 27 de março de 2024
Publicação do resultado parcial	27 de março de 2024 às 21h
Solicitação de recurso	28 de março de 2024
Análise das solicitações de recurso	01 de abril de 2024
Resultado do(s) recurso(s)	02 de abril de 2024
Publicação do resultado final (*)	02 de abril de 2024
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	02 e 03 de abril de 2024
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	Até 04 de abril de 2024

**(\*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

**14.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2024 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas de seleção de bolsistas, conforme disposto no item 6.8 deste Edital.

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**15.1.** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas não previstos neste Edital.

**15.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da ProEC.

**15.3.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**Anexo II**

**Formulário recurso do “Resultado Parcial”**  
(e-mail: [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br))

Eu, \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_, em concordância com as normas do Edital nº \_\_\_\_/2024-PROEC do Processo Seletivo de Bolsistas para a ação \_\_\_\_-2024 – \_\_\_\_\_, solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo conforme os argumentos a seguir:

---

Diante do exposto, solicito deferimento.



**PROGRAD**  
**PRÓ-REITORIA**  
**DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4074 / 2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.005243/2024-65**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

Altera a composição do Comitê Gestor Institucional do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) da UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,**  
nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os novos membros do Comitê Gestor Institucional do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) da UFABC:

Francisco José Brabo Bezerra (titular) e Maisa Helena Altarugio (suplente), representantes docentes do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:14 )*

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4074**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **7fd23a3a48**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4075 / 2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.005244/2024-18**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

Altera a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os novos membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFABC, a ser composto, sob presidência do primeiro, por:

Estudante Bolsista PET

Manuella Amorim Freitas

Sabrina de Castro Peixoto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:13 )*

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4075**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **c7a7696407**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 54/2024 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.005066/2024-17**

**Santo André-SP, 06 de março de 2024.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 230;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsEPE nº 270 de 2023, que aprovou a atualização dos projetos pedagógicos dos Cursos de Engenharia;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2024,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, o documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Gestão, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada do Bacharelado em Engenharia de Gestão.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, o documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Gestão, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC) do Bacharelado em Engenharia de Gestão.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 06/03/2024 19:35)**

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **228f83fd23**

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 11/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.005219/2024-26**

**Santo André-SP, 07 de Março de 2024**

***(Assinado digitalmente em 07/03/2024 17:47 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **1a317a39e9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Seleção de Alunos de Pós-Graduação para o Programa  
“Formação Didático-Pedagógica para Cursos de  
Modalidade a Distância” – UNIVESP/UFABC

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC torna público que estarão abertas as inscrições de 11/03/2024 até 19/04/2024 no Programa de Formação Didático-Pedagógica para cursos na Modalidade a Distância UNIVESP/UFABC para estudantes de Pós-Graduação da Universidade.

### 1. Dos Objetivos

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos, iniciando-os no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD), coordenadas pela UNIVESP, e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta, em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre alunos da UNIVESP e alunos de pós-graduação *stricto sensu* da USP, UNESP, UNICAMP, UFSCAR, UFABC e UNIFESP

### 2. Da Organização do Programa

2.1. O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado, Doutorado Profissional e Doutorado Direto da UFABC.

2.2. Os estudantes selecionados para participar do Programa serão matriculados no curso “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância”, oferecido pela UNIVESP e que tem duração média de 2 anos. Ao final do curso e cumpridas todas as exigências, o aluno receberá certificado de especialização. Em caso de não conclusão do curso, o aluno poderá solicitar a comprovação das disciplinas que foi aprovado. As disciplinas que compõe o curso poderão ser consultadas em



<https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/646274807c1bd175a2472e38/UNIVESP202304740.pdf>

### 3. Comitê Docente de Acompanhamento

3.1. O Comitê Docente de Acompanhamento será composto por docentes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Reitor da UFABC, além do executor do convênio UNIVESP/UFABC.

3.2. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento zelar pelo bom andamento do Programa no que diz respeito ao Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

### 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://forms.office.com/r/04KM6SJ7rd>

4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado, Doutorado Profissional e Doutorado Direto da UFABC com concordância do orientador e do coordenador do Programa de Pós-Graduação.

4.1.3. O candidato poderá possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, desde que não ultrapasse 24 horas de atividades semanais.

4.1.4. Os alunos em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para o início das atividades na UNIVESP ou com matrícula trancada não poderão participar do programa.

4.1.5. Candidatos que recebam qualquer auxílio, bolsa de estudos, pesquisa ou similares poderão se inscrever e, sendo convocados, antes da assinatura do termo de compromisso do programa de bolsa da UNIVESP, deles deverão renunciar para poder receber a bolsa da UNIVESP.

4.1.6. O candidato poderá optar, no momento de sua convocação pela UNIVESP ou no decorrer do programa, pela sua participação de forma voluntária, sem o recebimento do valor pertinente à bolsa paga por aquela Fundação. A renúncia à bolsa deverá ser oficializada pelo preenchimento do formulário que será disponibilizado pela UNIVESP na publicação dos convocados.

4.1.7. O candidato não poderá ser discente de graduação ou pós-graduação da UNIVESP, funcionário da UNIVESP, Orientador de Polo ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste programa.

4.1.8. O candidato que já tiver concluído o curso da UNIVESP “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” ou que foi reprovado na disciplina TCC do referido curso não poderá participar.

## 5. Do Processo de Habilitação

5.1. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos candidatos habilitados.

5.2. Condições para ser habilitado:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC; e
- b) Ter preenchido o formulário de inscrição mencionado no item 4.1.

5.2.1. É de total responsabilidade do candidato preencher os dados corretamente, ficando também responsável por eventuais prejuízos causados por erro no preenchimento de dados.

5.2.2. Os alunos habilitados serão incluídos em filas classificatórias correspondentes a cada um dos 12 grupos de conhecimento, aqui denominados G1 a G12. Essa classificação considerará a ordem de inscrição.

5.2.3. Candidatos habilitados que já estejam cursando a “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” poderão ter prioridade na convocação para alteração da modalidade da bolsa.

5.2.4. A lista de habilitados será divulgada no *site da* ProPG UFABC: <https://propg.ufabc.edu.br>, conforme cronograma descrito no item 9.

5.2.5. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [gabinete.propg@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.propg@ufabc.edu.br).

## 6. Da Convocação dos Habilitados

6.1. No momento da convocação, a UNIVESP determinará, de acordo com a sua disponibilidade de demanda e critérios acadêmicos, quais e quantos alunos de cada uma das filas classificatórias serão convocados. Deste modo, o fato de um aluno estar em determinada fila classificatória não implica que ele será necessariamente convocado.

6.2. Os alunos convocados serão alocados em disciplinas e/ou componentes curriculares da UNIVESP, de acordo com a área de conhecimento do curso de graduação e/ou pós-graduação, caso distintas, e da disponibilidade de vagas em cada uma delas. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares compatíveis com a formação do aluno, o aluno poderá ser desligado do programa, caso esteja matriculado, ou não ser convocado, caso esteja na fila de espera.

6.3. O candidato que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado em programa de pós-graduação na UFABC perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado caso haja outras chamadas referentes a este edital.

## 7. Programa do curso

7.1. As atividades curriculares do curso "Especialização em processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância" exigem uma dedicação de 12 horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas em atividades teóricas e 8 (oito) horas para atividades práticas, ambas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNIVESP.

7.2. O aluno deste curso será denominado de facilitador, pois as suas atividades práticas consistem em favorecer e apoiar o processo de aprendizagem do estudante da UNIVESP.

7.3. O facilitador receberá, portanto, os subsídios teóricos para desenvolvimento de suas atividades práticas e o acompanhamento de um supervisor. Entre as atividades práticas do curso estão:

- a) Acompanhamento e suporte à correção de atividades e avaliações;
- b) Participação de reuniões online, mediando a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- c) Acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aos materiais para estudo online;
- d) Suporte aos estudantes UNIVESP por meio dos fóruns de discussão e webconferência;
- e) Acompanhamento e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- f) Acompanhamento e orientação do Projeto Integrador;
- g) Acompanhamento das atividades de estágio.

7.4. A avaliação do curso será feita através da entrega de relatórios mensais no AVA, no qual o facilitador deverá registrar as atividades práticas e a interlocução com os aspectos teóricos que compõe a disciplina cursada no momento. A entrega do relatório também é uma condição necessária para o pagamento da bolsa em cada mês.

7.5. Não serão fornecidas declarações para cada disciplina ou componente curricular que o aluno desenvolver em suas atividades práticas. A descrição das atividades práticas mencionadas na cláusula 7.3 estarão tanto no termo de compromisso do Facilitador, quanto no histórico escolar do curso.

## 8. Das Vagas e Bolsas

8.1. Serão disponibilizadas vagas para cada modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado) de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNIVESP. Candidatos não convocados ficarão em uma lista de espera, que será válida até a publicação de um novo Edital.

8.2. O valor da bolsa na modalidade mestrado será de R\$ 2.100,00 mensais. O valor da bolsa aos alunos na modalidade doutorado será de R\$ 3.100,00 mensais.

8.3. As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o aluno atender a

todos os critérios de avaliação. A UFABC não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.

8.4. O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

8.5. A participação do aluno no programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” tem duração média de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento seja por indisponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o aluno perder o vínculo com a instituição de origem.

8.6. O aluno será responsável por garantir a anuência do orientador e ciência do coordenador do programa de pós-graduação de sua Instituição, pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

8.7. Candidatos que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. O candidato que possuir pendências no CADIN durante o cronograma de convocação pela UNIVESP, perde o direito à vaga.

8.8. Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, conseqüentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado partícipe com relação ao outro partícipe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da UFABC.

8.9. O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o bolsista seja o primeiro titular e esteja vinculado a seu CPF. Impossibilitam o recebimento da bolsa os seguintes tipos de conta: Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; Conta poupança; Conta salário; Conta de outros bancos e alguns tipos de contas digitais.

8.10. Os candidatos convocados devem cumprir o cronograma de apresentação de comprovante de dados bancários estabelecido em cada convocação. O não cumprimento desta determinação implicará na desclassificação do candidato.

8.11. Candidatos estrangeiros que não forem fluentes na língua portuguesa não poderão participar do programa.

## 9. Dos Prazos e Cronograma

As datas da tabela abaixo representam os períodos e prazos das diversas fases e atividades deste Edital:

Atividade	Responsável	Cronograma
-----------	-------------	------------

<b>Inscrições realizadas até</b>	Candidato	19/04/2024
<b>Divulgação da lista dos habilitados</b>	UFABC	13/05/2024
<b>Período de recurso*</b>	UFABC	13 e 14/05/2024
<b>Divulgação do resultado Final - Lista de habilitados</b>	UFABC	17/05/2024
<b>Divulgação da Lista de convocados - (site da UNIVESP)</b>  Sem ressalva (candidatos que têm dados bancários do Banco do Brasil)  Com ressalva (candidatos que não têm dados bancários do Banco do Brasil)	UNIVESP	29/05/2024
<b>Início das atividades</b>		13/07/2024

## 10. Do Desligamento e Alterações

10.1. O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UFABC;
- b) Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
- c) Solicitação do aluno, com 10 dias de antecedência;
- d) Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
- e) A critério da UNIVESP;
- f) Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.

10.2. Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação e Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

10.3. Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

## 11. Da Divulgação

11.1. A PROPG UFABC divulgará todas as publicações sobre esta chamada no *site*: <https://propg.ufabc.edu.br>.

11.2. A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no *site* - <https://UNIVESP.br/transparencia/facilitadores>

11.3. Dúvidas sobre o presente Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: gabinete.propg@ufabc.edu.br.

## **12. Disposições Gerais**

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Docente de Acompanhamento do Programa de Formação Didático-Pedagógico UFABC/UNIVESP.

**Charles Morphy Dias dos Santos**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**

**Anexo I - Programas de Pós-Graduação da UFABC classificados por Grupos**

Programa	Modalidade	Grupo
Biossistemas	Mestrado e Doutorado	G11
Biociência	Mestrado e Doutorado	G12
Ciência da Computação	Mestrado e Doutorado	G3
Ciência e Tecnologia/Química	Mestrado e Doutorado	G8
Ciências Humanas e Sociais	Mestrado e Doutorado	G5
Economia Política Mundial	Mestrado e Doutorado	G12
Energia	Mestrado e Doutorado	G12
Engenharia da Informação	Mestrado e Doutorado	G3
Ensino e História das Ciências e da Matemática	Mestrado e Doutorado	G12
Evolução e Diversidade	Mestrado e Doutorado	G11
Filosofia	Mestrado e Doutorado	G10
Física	Mestrado e Doutorado	G4
Matemática	Mestrado e Doutorado	G4
Nanociências e Materiais Avançados	Mestrado e Doutorado	G11
Neurociência e Cognição	Mestrado e Doutorado	G12
Planejamento e Gestão do Território	Mestrado e Doutorado	G12
Políticas Públicas	Mestrado e Doutorado	G12
Ciência e Engenharia de Materiais	Mestrado	G12
Ciência e Tecnologia Ambiental	Mestrado	G12
Economia	Mestrado	G1
Engenharia Biomédica	Mestrado	G12
Engenharia de Produção	Mestrado	G2
Engenharia e Gestão da Inovação	Mestrado	G12
Engenharia Elétrica	Mestrado	G2
Engenharia Mecânica	Mestrado	G8
Relações Internacionais	Mestrado	G10
Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO	Mestrado Profissional	G10
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT	Mestrado Profissional	G4
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF	Mestrado Profissional	G4

**Grupos Áreas do Conhecimento**

G1	Ciências Sociais e Aplicadas (Administração, Economia, Ciência da Informação e Direito)
G2	Engenharias (Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária)
G3	Ciências Exatas e da Terra 1 (Ciência da Computação)
G4	Ciências Exatas e da Terra 2 (Matemática, Probabilidade e Estatística e Física)
G5	Ciências Humanas 1 (Sociologia, Psicologia e História)
G6	Ciências Humanas 2 (Educação)
G7	Linguística, Letras
G8	Outras Engenharias e Exatas
G9	Educação Física e Esportes
G10	Outras Ciências Humanas e Artes
G11	Saúde e Biologia (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biologia)
G12	Multidisciplinares e Outros



**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 233 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005191/2024-27**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 2041437 pelo período de 02/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:30 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **233**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação:  
**887e3ebf20**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 234 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005192/2024-71**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA, SIAPE 1736591, pelo período de 30/04/2024 a 29/05/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:30 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **234**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **d22d81e087**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 235 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005193/2024-16**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora TATIANE CASTILHO ANDRADE, SIAPE 2261189, pelo período de 08/05/2024 a 06/06/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 12:22 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **235**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **497a8c83d6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 236 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005195/2024-13**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor WILLER DE GOIS PEREIRA, SIAPE 2127932, pelo período de 02/05/2024 a 31/05/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 12:22 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **236**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação:  
**27ceddbd2c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 237 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005196/2024-50**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor HELIO HENRIQUE GONÇALVES GUARDABAXO, SIAPE 1731309, pelo período de 13/05/2024 a 10/08/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 12:21 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **237**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **38db0723ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 238 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005215/2024-48**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **SÉRGIO AMADEU DA SILVEIRA**, SIAPE 1369256, para participação no Colóquio Internacional "Pátria", que ocorrerá em Havana-Cuba, pelo período de 17/03/2024 a 21/03/2024, incluindo trânsito. (processo Nº 23006.004518/2024-43)

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:29 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **238**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **cb8d89e2e9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 239 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005216/2024-92**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **PRISCILA BENITEZ AFONSO**, SIAPE 1305717, para estágio Pós-Doutoral na Universidade de Barcelona, em Barcelona (Espanha), pelo período de 01/07/2024 a 30/06/2025, incluindo trânsito. (processo Nº 23006.002266/2024-18)

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:29 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **239**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação:  
**31fd0c6a8d**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 240 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005239/2024-05**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **GILBERTO MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES**, SIAPE 1998461, para participação na "Reunião Regional del Foro Cúcuta 2024", em Cidade do Panamá (Panamá), pelo período de 08/04/2024 a 12/04/2024, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:49 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **240**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação:  
**93afd6a76f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 241 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005245/2024-54**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1831780	DANILO DA CRUZ CENTENO	7-702	7-703	19/11/2023
1760410	JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR	7-703	7-704	11/02/2024
1652541	LETICIE MENDONCA FERREIRA	7-702	7-703	25/11/2023

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:48 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **241**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **459ec65d22**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 242 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005246/2024-07**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125632	MAX MARIO FUHLENDORF	IV	18/02/2024
2991124	ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	IV	19/02/2024
3145549	JOÃO DOMINGUES BIANCOLIN	II	28/02/2024

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:47 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **242**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **2533875417**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 243 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005247/2024-43**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, o docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO PARA	VIGÊNCIA
3044516	LUNEQUE DEL RIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR	4-602	6-601	09/05/2021

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:46 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **93ae9e6abe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 244 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005249/2024-32**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter ad referendum, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1947257	ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	6-604	7-701	14/12/2023

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:44 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **244**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **4c277e84d8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 245 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005250/2024-67**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.021679/2023-11, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 06/02/2024, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1600876	FRANCISCO DE ASSIS ZAMPIROLI	7-704	8-801	29/01/2024

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:43 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **245**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **82e27aa12c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 246 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005252/2024-56**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2110998	NATÁLIA PARANHOS CAODURO	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	09/02/2024
3375742	DANIEL DE PAULA FERNANDES	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	09/02/2024
2092783	CONRADO EMILIO GOMES	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	16/02/2024
2105842	PRISCILA NAKANO ARAKAKI	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	17/02/2024
1332906	MARCO ANTONIO DE LIMA FRANCA	GRADUAÇÃO	DIRETA	21/02/2024
1768312	MARCELO CARLOS CUNHA BREGANHOLA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	28/02/2024
1624120	GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	05/03/2024

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:47 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **246**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **2448f9f1b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 2 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005173/2024-45**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o indeferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Francisco José Brabo Bezerra**, matrícula SIAPE nº **2966487**, Processo nº **23006.005041/2024-13**, com vistas à averbação de tempo de contribuição, conforme razões expostas para revisão da Certidão de Tempo de Contribuição, de acordo com Atestado entregue a (o) interessado (a).

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:30 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **108746c550**



# AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 2/2023 - InovaUFABC (11.01.22)  
(Nº do Documento: 5)**

**Nº do Protocolo: 23006.005222/2024-40**

**Santo André-SP, 07 de Março de 2024**

***(Assinado digitalmente em 07/03/2024 14:18 )***

**FÁBIO DANILO FERREIRA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*InovaUFABC (11.01.22)*

*Matrícula: 2091788*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/03/2024 e o código de verificação: 39ae988ba4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Agência de Inovação**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**CONVOCAÇÃO**

Homologação do resultado da avaliação dos projetos inscritos para o Edital no. 02/2023-InovaUFABC da Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC (ITUFABC).

O **Diretor da Agência de Inovação da Fundação Universidade Federal do ABC (INOVAUFABC)**, nomeado pela Portaria nº 126, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição 20, Seção 2, página 27, de 27 de janeiro de 2023, na qualidade de Presidente do Comitê de Incubação Tecnológica, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado da avaliação dos projetos do processo seletivo para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL Nº 02/2023 -InovaUFABC (11.01.22).

**1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO.**

Relação dos Aprovados, conforme avaliação pelo Comitê de Incubação Tecnológica.

Projeto	Responsável
Brasnano	Jorge Costa Silva Filho
Entropics	Lara Tavares dos Santos

**2. CONVOCAÇÃO.**

A Convocação para assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO e planejamento do início das atividades será encaminhada, por e-mail, aos responsáveis.

**FÁBIO DANILO FERREIRA**  
Presidente do Comitê de Incubação Tecnológica

**ARI**  
**ASSESSORIA DE**  
**RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 73/2024 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.005024/2024-86**

**Santo André-SP, 05 de março de 2024.**

Aprova, Ad referendum, o Acordo entre UFABC, UNICAMP, Universidade de Tecnologia de Eindhoven e Universidade de Twente relacionado ao projeto submetido por meio da chamada FAPESP em cooperação com a Organização Holandesa para Pesquisa Científica (NWO), intitulado "Hidrogéis e próteses vasculares liberadores de óxido nítrico para aplicações cardiovasculares" sob a coordenação da Profª. Amedea Barozzi Seabra (CCNH), objeto do processo nº 23006.012171/2023-21..

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a celebração do Acordo entre UFABC, UNICAMP, Universidade de Tecnologia de Eindhoven e Universidade de Twente relacionado ao projeto submetido por meio da chamada FAPESP em cooperação com a Organização Holandesa para Pesquisa Científica (NWO), intitulado "Hidrogéis e próteses vasculares liberadores de óxido nítrico para aplicações cardiovasculares" sob a coordenação da Profª. Amedea Barozzi Seabra (CCNH), objeto do processo nº. 23006.012171/2023-21

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/03/2024 16:27)***

DALMO MANDELLI

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CRI (11.01.16.03)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **8980b5c6d5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 74/2024 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.005190/2024-82**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

Aprova, Ad referendum, o Acordo entre a UFABC e o Escritório de Pesquisa Naval dos EUA - Office of Naval Research Global para execução do projeto intitulado: "A Development of the CFD-based Icing Analysis System for Rotary Wing Aircraft", sob a coordenação do Prof. Dr. SungKi Jung, objeto do processo nº 23006.026829/2023-82.

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni Nº 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018- 2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a celebração do Acordo entre a UFABC e o Escritório de Pesquisa Naval dos EUA - Office of Naval Research Global para execução do projeto intitulado: "A Development of the CFD-based Icing Analysis System for Rotary Wing Aircraft", sob a coordenação do Prof. Dr. SungKi Jung do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências

Sociais Aplicadas (CECS), conforme plano de Trabalho apresentado, objeto do processo nº 23006.026829/2023-82.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 07/03/2024 11:41)***

DALMO MANDELLI

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CRI (11.01.16.03)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **45a4304550**



**NETEL**  
**NÚCLEO EDUCACIONAL**  
**DE TECNOLOGIAS E**  
**LÍNGUAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 45/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.005165/2024-07**

**Santo André-SP, 07 de Março de 2024**

***(Assinado digitalmente em 07/03/2024 10:10 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **d17bbc975a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL NETEL/UFABC**

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP – instrutores (vagas remanescentes) do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, com cronograma durante o período de março/2024 a agosto/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a de inscrições para a atuação como **INSTRUTOR (A)** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

**1. DA FUNÇÃO**

**1.1. Função:** instrutor presencial.

**1.2. Descrição da Atividade:** atuar em sala de aula como instrutor (a) presencial das turmas dos cursos de qualificação ofertados no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL** na UFABC (PMQ-UFABC) e participar das atividades semanais de formação pedagógica e conteúdo específico.

**1.3. Carga horária:** até 70 horas mensais que poderão ser solicitadas para serem cumpridas em salas de aulas nos municípios participantes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, a critério da Coordenação do Curso.

**1.4. Local de atuação:** UFABC e nos núcleos/escolas das prefeituras ofertantes:

**1.5. Número de vagas:** 24 (vinte e quatro vagas), distribuídas entre os cursos ofertantes, conforme Anexo I. As demais pessoas classificadas ficarão num banco de reserva e poderão ser chamadas, a critério da Coordenação do Curso.

**1.6. Áreas de interesse do curso:** os (as) instrutores (as) serão selecionados (as) de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, assim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

como a docência comprovada em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional.

## 2. DAS ATIVIDADES

-

2.1. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) para atuarem como **instrutores (as)** deverão realizar as seguintes atividades:

- 2.1.1. Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
- 2.1.2. Atendimento às demandas da equipe de instrutoria, coordenação e professores do curso sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas;
- 2.1.3. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- 2.1.4. Corrigir e dar retorno aos alunos nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;
- 2.1.5. Auxiliar os professores e coordenação nas atividades presenciais e virtuais;
- 2.1.6. Aplicar as avaliações em local definido pela coordenação do curso;
- 2.1.7. Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões semanais voltadas à equipe de instrutoria;
- 2.1.8. Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação e aferição de presença, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade.

## 3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. As pessoas candidatas à função de instrutor (a) deverão ter o seguinte perfil:

### 3.1.1. Requisitos exigidos:

- 3.1.1.1. Formação mínima: Nível superior concluído ou cursando.
- 3.1.1.2. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, redes sociais e demais recursos de informática.
- 3.1.1.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação.
- 3.1.1.4. Ter disponibilidade para atuar no projeto nos horários definidos pela

2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

coordenação de curso, nos período manhã, tarde ou noite, e nos municípios parceiros ao PMQ-UFABC

**3.1.2. Requisitos desejáveis:**

- 3.1.2.1. Graduação em áreas afins às de interesse do curso (Anexo II)
- 3.1.2.2. Ter experiência profissional e/ou publicações relacionadas a área de interesse do curso.

**4. DA BOLSA**

- 4.1. As pessoas selecionadas para atuar como bolsistas – instrutores (as) selecionados (as) farão jus a uma bolsa mensal de **R\$1.500,00**.
- 4.2. A atuação como bolsista não é caracterizada como vínculo empregatício.
- 4.3. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa bolsista e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- 4.4. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela FUNDEP.

**5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. A (o) candidata (o) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em **<http://netel.ufabc.edu.br>**, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
  - 5.1.1. Documento de Identificação (R.G. / CPF);
  - 5.1.2. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação ou Matrícula em Curso Superior;
  - 5.1.3. Histórico Escolar da Graduação e de Pós-Graduação, se houver;
  - 5.1.4. Comprovante de experiência no magistério do ensino técnico básico ou superior, se houver;
  - 5.1.5. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo III deste edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será **até às 23h59 do dia 14/03/2024**, exclusivamente pela internet.
- 5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço **<http://netel.ufabc.edu.br>**.
- 5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5. É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesma pessoa, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6. A Coordenação do NETEL/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1. Análise curricular

- 6.1.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo III). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.1.2. As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- a) Maior tempo de experiência como Professor (a) ou Instrutor (a) em disciplinas de cursos do ensino formal (técnico, básico e superior), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
  - b) Maior tempo de experiência como Professor (a) Instrutor (a), monitor (a) em projetos de extensão, ensino e cursos livres, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês.
  - c) O resultado preliminar estará disponível no endereço **<http://netel.ufabc.edu.br>** no dia **19/03/2024**.
- 6.1.3. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço **<http://netel.ufabc.edu.br>** até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

preliminar. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**6.1.4.** Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **21/03/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

**6.1.5.** O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia **22/03/2024**.

**6.1.6.** O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final.

## 7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	08/03/2024 a 14/03/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 19/03/2024
Período de interposição de Recurso	19/03/2024 a 20/03/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 21/03/2024
Publicação do Resultado Final	Até dia 22/03/2024

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** As (os) candidatas (os) com necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade condições com as (os) demais candidatas (os) no que se refere à análise curricular.

**8.2.** A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do Processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

**8.3.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

Geral do NETEL/ UFABC.

- 8.4. A Coordenação Geral do NETEL/UFABC procederá à convocação da (o) candidata (o) aprovada (o), segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pela (o) candidata (o) no momento da inscrição.
- 8.5. Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e o comprovante de experiência em até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.6. A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 8.7. Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 8.5, procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 8.8. A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como instrutor (a).
- 8.9. Para admissão como bolsista Instrutor (a), a (o) candidata (o) deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital.
- 8.10. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que a (o) bolsista tenha exercido mais de uma função.
- 8.11. As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

**Santo André, 07 de março de 2024.**

**Angela Terumi Fushita**  
**Coordenadora Geral do NETEL/UFABC**  
**Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO I – Lista de Cursos e Vagas**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
a. Condutor (a) de Turismo em Espaços Culturais Locais	18
b. Eletricista de Sistema de Energias Renováveis	06



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO II – Cursos de graduação e áreas afins por curso**

**a. Condutor (a) de Turismo em Espaços Culturais Locais:**

Graduação concluída ou em andamento em Turismo, Ciências Sociais, Arquitetura, Geografia, História e áreas afins.

**b. Eletricista de Sistema de Energias Renováveis**

- I) Graduação concluída ou em andamento em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: Engenharia de Energia, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, OU;
- II) Graduação concluída ou em andamento em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Instalações Elétricas, Tecnólogo em Gestão de Energia e Eficiência Energética, Tecnólogo em Energias Renováveis, OU
- III) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização, incluindo MBA) concluída ou em andamento em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: Sistemas Elétricos, Instalações Elétricas, Gestão de Energia e Eficiência Energética, Energias Renováveis, OU
- IV) Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado) concluída ou em andamento em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pela CAPES: Energia, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO III**

**Tabela de Pontuação para o Curso Condutor (a) de Turismo em Espaços Culturais Locais:**

Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a. Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Doutorado</u> - <i>stricto sensu</i> , em áreas afins as de interesse deste curso (2,5 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 7,5 pontos para curso concluído).	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	7,5 pontos
b. Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Mestrado</u> - <i>stricto sensu</i> , em áreas afins as de interesse deste curso (2,0 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 6 pontos para curso concluído).	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	6 pontos
c. Formação em curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ( <u>Especialização</u> ), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins as de interesse deste curso (2,0 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso).	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	4 pontos
d. Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Instrutores para atuação na modalidade presencial (1,0 pontos por conclusão em curso de formação ou de capacitação de instrutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas).	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 20(vinte) horas.	2 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

<p><b>e.</b> Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional de áreas afins as de interesse do curso (1,0 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano).</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com adequada identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p>10 pontos</p>
<p><b>f.</b> Experiência comprovada de atuação como Professor (a) ou <u>Instrutor (a)</u> em disciplinas de cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional de áreas afins as de interesse do curso (1,0 pontos para ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas instrutoradas em cada ano).</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com adequada identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p>10 pontos</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**Tabela de Pontuação para curso Eletricista de Sistema de Energias Renováveis**

Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p><b>a)</b> Magistério em curso de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado) em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pela CAPES: Energia, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação (1,0 ponto por ano de magistério)</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<b>5,0</b>
<p><b>b)</b> Magistério em Pós-Graduação Lato Sensu (especialização, incluindo MBA) concluída em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: Sistemas Elétricos, Instalações Elétricas, Gestão de Energia e Eficiência Energética, Energias Renováveis (1,0 ponto por ano de magistério)</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<b>5,0</b>
<p><b>c)</b> Magistério (incluindo Estágio Docência promovidos por órgãos oficiais de fomento) em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: Engenharia de Energia, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Instalações Elétricas, Tecnólogo em Gestão de Energia e Eficiência Energética, Tecnólogo em Energias Renováveis (1,0 ponto por ano de magistério)</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<b>5,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

<p><b>d)</b> Magistério em nível técnico em cursos nas seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: energia, energias renováveis, eletrotécnica, eletrônica, eficiência energética, automação e robótica (1,0 ponto por ano de magistério)</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p><b>5,0</b></p>
<p><b>e)</b> Publicações científicas (artigos em periódicos, artigos em congressos, teses, dissertações, monografia de conclusão de curso de especialização <i>latu sensu</i>, trabalho de conclusão de curso de graduação) em área aderente ao conteúdo do curso (0,5 ponto por publicação)</p>	<p>Currículo Lattes</p>	<p><b>10,0</b></p>
<p><b>f)</b> Participação em projetos de pesquisa, inovação, extensão ou ensino em área aderente ao conteúdo do curso (0,25 pontos por mês de participação por projeto)</p>	<p>Currículo Lattes</p>	<p><b>10,0</b></p>
<p><b>g)</b> Monitoria em disciplinas aderentes ao conteúdo do curso (0,25 pontos por mês de participação em monitorias)</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p><b>10,0</b></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO II – MATRIZ DE CURSOS**

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.

A seguir, as matrizes de cada qualificação específica.

**Quadro 1 - Carga horária II - Conductor(a) de Turismo em Espaços Culturais Locais (Cód. 278094)**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÓDULO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Introdução ao Turismo e às Práticas turísticas	1	Teoria	10h
		Prática	05h
Turismo e Economia	2	Teoria	15h
Turismo e Hospitalidade	3	Teoria	10h
		Prática	05h
Turismo orientado para a valorização do patrimônio histórico e cultural	5	Teoria	15h
		Prática	15h
Organização do material de apoio e elaboração de roteiros culturais	6	Teoria	15h
		Prática	05h
Comunicação e Turismo	7	Teoria	15h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

		Prática	05h
Uso de redes sociais	8	Teoria	15h
Visitas técnicas e Projeto de turismo em espaços culturais locais	9	Prática	30h
Avaliações finais	*	Avaliação	*
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>160 h</b>	

**Quadro 2 – Carga horária IV- Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (Cód. 278094)**

TÍTULO	MÓDULO	TIPO	CARGA HORÁRIA
Fundamentos de energia solar fotovoltaica e tecnologia fotovoltaica: módulos, arranjos, célula.	1	Teoria	15h
Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos e fundamentos de sistemas elétricos de potência	2	Teoria	15h
Estudo de viabilidade de negócio em energia solar fotovoltaica e mercado solar fotovoltaico	3	Teoria	15h
Sistemas fotovoltaicos isolados, conectados à rede, híbridos, bombeamento de água	4	Teoria	15h
Instalações elétricas e proteções para sistemas fotovoltaicos	5	Teoria	15h
Medidas de segurança do trabalho aplicadas a sistemas fotovoltaicos e eficiência energética	6	Teoria	15h
Eficiência energética	7	Teoria	15h
Projeto de sistema fotovoltaico	8	Prática	15h
Projeto de eficiência energética	9	Prática	15h
Laboratório e montagem de sistemas fotovoltaicos	10	Prática	15h
Visitas técnicas	*	Prática	05h
Workshop de Energia Solar e Eficiência Energética	*	Prática	05h
Avaliações finais	*	Avaliação	*
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>160 h</b>	



**CMCC**  
**CENTRO DE MATEMÁTICA,**  
**COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4064 / 2024 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.005025/2024-21**

**Santo André-SP, 05 de março de 2024.**

Revoga a Portaria do CMCC 2305 de 14 de março de 2022, e designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, a Comissão de Análise de Processos de Redistribuição.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO a resolução do ConCMCC nº 26 de 2022 que regulamenta as normas para análise de processos de redistribuição para o CMCC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária do ConCMCC realizada em 26 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão de Análise de Processos de Redistribuição do CMCC:

I - Prof. Dr. Ailton Paulo de Oliveira Júnior

II - Prof. Dr. Antônio Cândido Faleiros

III ? Profa. Dra. Débora Maria Rossi de Medeiros

IV - Prof. Dr. João Ricardo Sato

Art. 2º Esta Comissão será presidida pelo Prof. Dr. Antônio Cândido Faleiros cujo substituto eventual será o Prof. Dr. João Ricardo Sato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2305 de 14 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 20:23 )*

TATIANA LIMA FERREIRA  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
ConCMCC (11.01.11.03)  
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4064**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **8841125fc9**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 125/2024 - CVCD (11.00.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.005022/2024-97**

**Santo André-SP, 05 de março de 2024.**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O  
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 055/2021; e

CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Resultados nº 022/2022

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 055/2021, Área: Ensino de Biologia, Subárea: Ensino e História da Biologia; e Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação para o Ensino de Ciências e Biologia, para professor visitante, de duas para quatro vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 06/03/2024 15:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CVCD (11.00.11)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **125**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **a29e72367c**



UFABC